

Lei n.º 29/2005

Convalida a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam convalidados os valores das remunerações do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipal, para o período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2008, fixados pela Resolução Legislativa n.º 001, de 28.09.2004, a saber:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais);
- II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 2.046,00 (dois mil, quarenta e seis reais);
- III – Secretário Municipal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Resolução n.º 00/2004.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que esta lei foi publicada no quadro de aviso do saguão da Prefeitura Municipal, entre os dias 21/02/05 a 25/02/2005.

São Miguel do Anta, 21/02/2005.

Geraldo Magela Teixeira Lopes
Secretário Municipal de Fazenda